

# País de primeira não pode ter emprego de terceira

**NÃO** ao PL  
4330/2004 da  
terceirização



“Campanha em defesa dos trabalhadores ameaçados pela Terceirização”

**Saiba mais em:**

[combateaprecarizacao.cut.org.br](http://combateaprecarizacao.cut.org.br)

**Contato: Secretaria Nacional de Relações do Trabalho - CUT**

11-2108 9236 - [srt@cut.org.br](mailto:srt@cut.org.br)

# PL DA TERCEIRIZAÇÃO RASGA A CLT E ACABA COM DIREITOS TRABALHISTAS

A Câmara dos Deputados discute um substitutivo ao Projeto de Lei 4330/2004, de autoria do deputado federal Sandro Mabel (PMDB-GO), que representa um imenso retrocesso à organização dos trabalhadores.

O PL já recebeu aval do deputado Artur Maia (PMDB-BA), relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), e caso seja aprovado, ataca os direitos trabalhistas principalmente em dois pontos:

## **Libera terceirização para atividade-fim**

Atualmente, a terceirização é proibida para a atividade primordial da empresa e o Projeto de Lei 4330/2004 acabará com isso. Uma fábrica de camisas, por exemplo, poderá funcionar sem qualquer trabalhador, com um terceirizado para pregar o botão, o outro para costurar a manga, mais um para fazer o acabamento e assim por diante. A presença de tantas prestadoras de serviço numa mesma empresa destruirá a relação com os trabalhadores e com as entidades sindicais.

## **Acaba com a responsabilidade solidária**

A medida enterra definitivamente a possibilidade da responsabilidade solidária. Assim, caso uma empresa terceirizada não cumpra com suas obrigações ou descumpra normas de saúde e segurança, a tomadora de serviços não precisará arcar com qualquer responsabilidade.

O PL 4330/2004 amplia o quadro dramático da terceirização e acaba por incentivar essa forma de contratação.

## **Discriminação, acidentes e calote**

De acordo com um estudo de 2011 da CUT e do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o trabalhador terceirizado:

- . Permanece 2,6 anos a menos no emprego do que um trabalhador contratado diretamente
- . Tem uma jornada semanal de três horas a mais
- . Recebe 27% a menos do que o contratado direto
- . A cada 10 acidentes de trabalho, oito ocorrem entre trabalhadores terceirizados
- . Em 2011, apenas na Bahia, o calote nos impostos, indenizações e salários provocados por 4 empresas terceirizadas foi de R\$ 65 milhões

## **PROPOSTAS DA CUT**

Para que o desenvolvimento do Brasil represente também a democratização das relações de trabalho e o fim da precarização, a CUT propõe:

## **IGUALDADE DE DIREITOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E SALÁRIO**

Os trabalhadores terceirizados e diretos devem ter as mesmas condições de trabalho e salário e os mesmos direitos previstos em Convenções e Acordos coletivos;

## **DIREITO À INFORMAÇÃO PRÉVIA**

O sindicato e os trabalhadores devem ser consultados antes de possíveis terceirizações em uma empresa;

## **PROIBIÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO NA ATIVIDADE-FIM**

Não se pode terceirizar postos de trabalho nas atividades que representam a natureza econômica das empresas (atividade-fim), evitando que existam empresas sem trabalhadores diretos;

## **RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE AS EMPRESAS CONTRATANTE E CONTRATADA**

A empresa contratante deve ser responsável por todas as obrigações trabalhistas, tanto quanto a empresa prestadora de serviços;

## **PENALIZAÇÃO DAS EMPRESAS INFRATORAS**

A justiça deve punir duramente as empresas que retiram direitos;